

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** com fulcro na Legislação Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público com a contratação de profissionais para o desempenho das funções de Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (Com capacitação em sala de vacina DIVE/SES/SC), Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Enfermeiro.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA** destinando-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargo em caráter temporário por excepcional interesse público, no quadro de pessoal do Município de Pescaria Brava - SC.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Pescaria Brava - SC, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. As inscrições serão realizadas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, conforme as etapas descritas no **Anexo I**:
 - 3.1 Endereço: Rodovia Pedro Bittencourt, SC-437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000.
 - 3.2 Contato: (48) 92001-9315.
 - 3.3 Horário: das 07h às 13h em dias úteis.
4. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será de prova escrita objetiva e avaliação de títulos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

5. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
6. A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **03 (três) pontos**.
7. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;
8. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo II** deste Edital.
9. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo III**.
 - 9.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as regras constantes no **Anexo IV**.
 - 9.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo IV** deste Edital.
10. A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 10.1 No sítio de internet do Município de Pescaria Brava – SC: (<http://www.pescariabrava.sc.gov.br/>);
 - 10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
11. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficial mencionados no **Item 10** deste Edital.

11.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores exigidos para a efetivação da taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA.

11.2 A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VII**.

12. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo II** e de acordo com a necessidade do Município de Pescaria Brava - SC dentro do prazo de validade do certame, obedecendo-se os critérios de classificação especificados neste edital.

13. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Pescaria Brava - SC.

14. O candidato aprovado, quando convocado ao trabalho, deverá apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Pescaria Brava - SC.

14.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

14.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

14.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao setor de Recursos humanos do Município de Pescaria Brava - SC;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

14.4 O Município de Pescaria Brava - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

14.5 Após a convocação, o candidato terá o **prazo máximo de 03 (três) dias** para apresentação da documentação e tomar posse na função pública;

14.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

15. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Pescaria Brava - SC.

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados quantas vezes forem necessárias, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas, dentro desse prazo de validade do processo seletivo público.

16. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que

16.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

16.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

16.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

16.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

16.6 Recusar-se a apostar a sua assinatura junto ao cartão-resposta e/ou em outros documentos, nos termos deste Edital;

16.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057

www.pescariabrava.sc.gov.br

sos.com.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

- 16.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 16.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame de caráter eliminatório;
- 16.10** Não pontuar ou não atingir os quantitativos mínimos de pontuação definidos neste Edital na Avaliação Escrita Objetiva;
- 16.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 17.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.** Fica delegada competência à **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA**, para:
- 18.1** Realizar inscrições;
- 18.2** Receber os valores relativos à taxa de inscrição;
- 18.3** Deferir e indeferir as inscrições;
- 18.4** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 18.5** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 18.6** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de títulos, bem como as demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 18.7** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 18.8** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 19.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 20.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO** é o da **Comarca de Laguna - SC**.

Pescaria Brava - SC, 27 de Novembro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PCI Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
01/12/2025	Publicação: - Edital.
02/12/2025 a 03/12/2025	Período para impugnação das disposições do Edital.
04/12/2025 a 10/12/2025	Período para: - Inscrição no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, com a apresentação dos títulos a serem avaliados (Anexo VIII) e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e apresentação da documentação comprobatória;
04/12/2025 a 15/12/2025	Período para: - Inscrição no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, com a apresentação dos títulos a serem avaliados (Anexo VIII) e apresentação da documentação comprobatória; - Recebimento dos requerimentos para PNE, dentre eles o de atendimento para o dia da realização da prova.
17/12/2025	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.
18/12/2025 a 19/12/2025	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
06/01/2026	Divulgação definitiva das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
07/01/2026	Publicação: - Lista das inscrições deferidas;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

	<ul style="list-style-type: none">- Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
08/01/2026 a 09/01/2026	Data para interposição de recursos concernente às inscrições indeferidas.
12/01/2026	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos;- Homologação das inscrições;- Divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
18/01/2026	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - MATUTINO
19/01/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno de Provas das Avaliações Escritas Objetivas aplicadas.
20/01/2026 a 21/01/2026	Data para interposição de Recursos Administrativos concernentes às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
22/01/2026	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos;- Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;- Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
23/01/2026 a 26/01/2026	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
27/01/2026	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos;- Resultado definitivo da Avaliação Escrita Objetiva;- Resultado definitivo da Avaliação de Títulos;
28/01/2026	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO II

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Pescaria Brava - SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. A relação do candidato nomeado com o Município será jurídico-administrativa.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Se o Cargo exceder a quantidade de **5 (cinco)** vagas, terá a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, conforme **Anexo IV** deste Edital.
6.1 Caso não haja nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
-------	-------	---------------	------------------

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

Odontólogo	03 + CR	40h	R\$ 4.364,26
Auxiliar de Consultório Dentário	02 + CR	40h	R\$ 1.937,78
Técnico em Enfermagem	02 + CR	40h	R\$ 2.373,88
Técnico em Enfermagem (com capacitação em sala de vacina DIVE/SES/SC)	02 + CR	40h	R\$ 2.373,88
Fisioterapeuta	02 + CR	30h	R\$ 3.111,66
Nutricionista	01 + CR	40h	R\$ 4.364,26
Psicólogo	02 + CR	30h	R\$ 4.364,26
Enfermeiro	01 + CR	40h	R\$ 4.364,26

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Odontólogo	Superior	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Auxiliar de Consultório Dentário	Médio/Técnico	Curso de Auxiliar em Consultório dentário e registro no Conselho ou Órgão competente.
Técnico em Enfermagem	Médio/Técnico	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

Técnico em Enfermagem (Com capacitação em sala de vacina realizado pela DIVE/SES/SC)	Médio/Técnico	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. E capacitação em sala de vacina realizado pela DIVE/SES/SC. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"..
Fisioterapeuta	Superior	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Nutricionista	Superior	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Psicólogo	Superior	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Enfermeiro	Superior	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1 ODONTÓLOGO: Trabalho cirúrgico em odontologia. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; A classe inclui ainda: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buço-dentário do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

9.2 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas afins.

9.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; Realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; preparar e administrar medicações por via oral e tópica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas; executar outras tarefas afins.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

9.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Com capacitação em sala de vacina realizado pela DIVE/SES/SC): Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; Realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; aplicar vacinas, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

9.5 FISIOTERAPEUTA: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

9.6 NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

9.7 PSICÓLOGO: Prestar orientação a clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

9.8 ENFERMEIRO: Trabalho profissional de enfermagem, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; desenvolve trabalhos de orientação e colaboração com ações de vigilância sanitária; elaboração de relatórios; registros e prontuários de pacientes; participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; participar na formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada, de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem, de acordo com a necessidade da instituição; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, da família e da comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; desempenhar outras tarefas afins; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

PCI Consultoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

PCI Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO III
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava no endereço constante no **item 3** deste Edital.
2. O candidato, para proceder com a inscrição, deverá comparecer nos prazos especificados no presente edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, portando os seguintes documentos comprobatórios: Documento de Identidade, CPF, Comprovante de Escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovante de residência e títulos (caso deseje participar da avaliação de títulos na forma do **Anexo VIII**).
3. O candidato deverá retirar o boleto bancário para efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.
 - 3.1 O valor das inscrições será de:
 - 3.1.1 Cargos de nível Superior: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
 - 3.1.2 Cargos de nível Médio/Técnico: R\$ 100,00 (cem reais).
4. Será permitido a inscrição para 1 (um) cargo e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
5. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.
6. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do presente Processo Seletivo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue (**opção 1**) e doadores de medula óssea (**opção 2**), conforme previsão na Lei Complementar nº 139, de 24 de fevereiro de 2022.

7.1 A comprovação da qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição presente processo seletivo.

7.2 O documento de que trata o item 7.1 deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais.

7.3 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

7.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

7.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

7.3.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.4 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis nos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital, respeitando as datas constantes do cronograma do Anexo I.

7.5 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

9. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO IV

**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS / CANDIDATOS COM
NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL
DE AVALIAÇÃO**

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, em conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo II**.
2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, no endereço descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não eliminará a atuação do Serviço Médico Oficial do Município de Pescaria Brava - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

- 6.** Após análise do Serviço Médico Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 7.** Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 8.** A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.** O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.** Em caso de haver candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
- 11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não haja manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Pescaria Brava - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

PCI Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO

- 1.** A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo em conjunto com o Anexo VIII**.
- 2.** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
- 3.** Para o candidato ser classificado, deverá acertar no mínimo 5 (cinco) das 15 (quinze) questões contidas na Avaliação Escrita Objetiva, ou seja, ter acertado no mínimo 33,33% da referida prova.
- 4.** O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - 4.1** Maior acerto de questões na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 4.2** Maior acerto de questões na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - 4.3** Em idade ser o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
 - 4.4** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.
- 5.** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e devidamente divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

PCI Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO VI
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **15 (quinze)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	ESPECÍFICAS CARGO
Odontólogo	05	05	05
Auxiliar de Consultório Dentário	05	05	05
Técnico em Enfermagem	05	05	05
Técnico em Enfermagem (capacitação em sala de vacina realizado pela DIVE/SES/SC)	05	05	05

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

Fisioterapeuta	05	05	05
Nutricionista	05	05	05
Psicólogo	05	05	05
Enfermeiro	05	05	05

- 5.** Cada questão terá o valor de **0,66 (zero vírgula sessenta e seis)** pontos, com o arredondamento para 10 (dez) pontos, caso o candidato acerte todas as questões.
- 6.** O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 7.** O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste Edital será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
- 8.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 9.** Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 9.1** Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 9.2** Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.3** Não estiver assinalada(s);
- 9.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 9.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 10.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 10.1** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 10.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

10.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 O cartão-resposta não será substituído.

11. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h00min (duas horas)**.

12. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

13.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

16. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

16.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

16.2 A **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

17.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

18. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 10** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

19. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.pescariabrava.sc.gov.br, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

20. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

20.1 CARGO DE NÍVEL MÉDIO:

20.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Separação silábica. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Conjugaçāo verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem. Funções da Linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

20.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:

Noções básicas de lógica proposicional; conectivos lógicos (e, ou, se...então, se e somente se, negação); tabelas-verdade e equivalências; inferências e argumentos válidos; raciocínio dedutivo e indutivo; sequências lógicas e padrões; relações de causa e consequência; resolução de problemas de lógica envolvendo ordenação, combinação e exclusão; interpretação de informações em tabelas, gráficos e diagramas; correlação de dados e análise de situações-problema do cotidiano.

20.1.3 ESPECÍFICAS NUTRICIONISTA:

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolípticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3^a idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

20.1.4 ESPECÍFICAS PSICOLOGO:

Fundamentos e Políticas Públicas em Psicologia: Políticas públicas de saúde mental e assistência social. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização da atenção psicossocial. Estratégias de atenção psicossocial em contextos comunitários. Processo saúde-doença no enfoque biopsicossocial. Promoção da saúde e prevenção de agravos em saúde mental. Atenção Psicossocial a populações vulneráveis: infância, adolescência, mulheres, população idosa, pessoas com deficiência, vítimas de violência, dependência química, diversidade sexual e de gênero. Intersetorialidade nas políticas públicas: Saúde, Educação e Assistência Social. Trabalho em equipe multiprofissional. Educação em saúde e práticas de cuidado em saúde mental. 2) Psicologia Aplicada: Psicopatologia da infância, adolescência e vida adulta. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Psicologia do desenvolvimento humano. Avaliação e diagnóstico psicológico: processos, instrumentos e elaboração de documentos. Psicologia clínica e psicoterapias: principais abordagens e indicações. Psicologia social e comunitária: atuação junto a grupos, famílias e comunidades. Psicologia da família e intervenções familiares. Psicologia do envelhecimento. Transtornos mentais e comportamentais: identificação e manejo no contexto da atenção psicossocial. DSM – 5. Atendimento psicológico em situações de crise, emergência e vulnerabilidade. Trabalho interdisciplinar e produção de vínculos terapêuticos. Redação de documentos psicológicos: pareceres, relatórios e laudos. 3) Ética e Legislação Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo. Lei nº 4.119/1962 – Regula a profissão de Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia sobre atuação e conduta profissional. Sigilo, responsabilidade técnica e limites da atuação profissional. Elaboração de documentos psicológicos conforme as normativas do CFP. 4) Legislação de Interesse Social e Psicossocial: Constituição Federal – Direitos sociais (arts. 6º, 194 a 232). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Decreto nº 9.761/2019 – Política Nacional sobre Drogas. Legislação sobre saúde mental e proteção de grupos vulneráveis. Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

20.1.4 ESPECÍFICAS TECNICO DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM COM CAPACITAÇÃO EM VACINA:

1 Legislação profissional de enfermagem: Lei do Exercício Profissional, resoluções do COFEN e Código de Ética Profissional. 2. Programa Nacional de Imunização (PNI): Preparação e Administração de Vacinas; Conservação de Imunobiológicos (normas do Ministério da Saúde); RDC nº 197/2017; calendário vacinal. 3. Saúde da Família: princípios e organização da Estratégia Saúde da Família (ESF); atribuições da equipe de enfermagem na atenção básica; promoção da saúde e prevenção de doenças; vigilância epidemiológica; educação em saúde; controle de zoonoses. 4. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana: ênfase nos sistemas cardiovascular, respiratório, digestório, urinário, nervoso, endócrino e reprodutor. 5. Técnicas e Procedimentos de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; aferição de sinais vitais; transporte e mobilização segura do paciente; preparo e assistência em exames; cálculo, preparo e administração de medicamentos, nutrição enteral e parenteral; sondagens gástrica e vesical, lavagem gástrica, enema, balanço hídrico, oxigenoterapia, inaloterapia, aspiração de secreções e drenagens. 6. Enfermagem médico-cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem em doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, crônicas e degenerativas, hematoterapia. 7. Programas nacionais de controle da tuberculose e hanseníase: protocolos e acompanhamento. 8. Enfermagem materno-infantil: assistência à mulher no período gravídico e puerperal e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

cuidados ao recém-nascido. 9. Enfermagem ginecológica: patologias e cuidados específicos. 10. Enfermagem pediátrica: atendimento à criança saudável e hospitalizada, doenças comuns na infância e administração de medicamentos em pediatria. 11. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria: principais transtornos, tratamentos e uso de psicofármacos. 12. Enfermagem na assistência integral à saúde do adulto e do idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). 13. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão e infarto do miocárdio. 14. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (DST): prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. 15. Enfermagem em Urgência e Emergência: atendimento ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, suporte básico de vida (SBV), principais medicamentos usados em urgência/emergência. 16. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatórios e controle de infecção hospitalar. 17. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção, esterilização e cuidados na Central de Material Esterilizado (CME). 18. Administração aplicada à enfermagem: organização hospitalar, rotinas, passagem de plantão, relatórios, comunicação, admissão, alta, transferência e óbito, gestão de recursos humanos, físicos e materiais. 19. Biossegurança e infecções relacionadas à saúde. 20. Segurança do paciente. 20. Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013. 21. Lei Federal nº 8.080/1990.

20.1.5. ESPECÍFICAS ENFERMEIRO:

1. Aspectos éticos e legais da atuação do enfermeiro: legislação do exercício profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; responsabilidade técnica e civil; sigilo, direitos e deveres profissionais. 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): teorias do cuidado, etapas do processo de enfermagem e registros de enfermagem. 3. Fundamentos de enfermagem: semiologia e semiotécnica aplicadas à prática assistencial; controle de infecção, biossegurança e gestão de riscos. 4. Farmacologia aplicada à enfermagem: administração segura de medicamentos, interações, efeitos adversos e cálculos de dosagem. 5. Vigilância em Saúde: vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador; agravos e doenças de notificação compulsória; sistemas de informação em saúde. 6. Programa Nacional de Imunizações (PNI): rede de frio, armazenamento, transporte, administração e controle de cobertura vacinal. 7. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de agravos: estratégias de ensino aprendizagem e estímulo ao autocuidado. 8. Administração e gestão em

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

enfermagem: planejamento, organização, coordenação e avaliação de serviços; dimensionamento e supervisão de pessoal; elaboração e utilização de normas, rotinas, manuais e protocolos assistenciais; gestão da qualidade e auditoria em enfermagem. 9. Processamento de produtos para a saúde: limpeza, desinfecção, esterilização e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 10. Prevenção e tratamento de feridas: avaliação, classificação, curativos e terapias adjuvantes. 11. Prevenção e cuidado às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e ações de reabilitação e cuidados paliativos. 12. Atenção integral à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso nas linhas de cuidado do SUS (Rede de Atenção Materno-Infantil, Rede de Urgências e Emergências, Rede de Atenção Psicossocial, Rede Allyne e Rede de Cuidados à Pessoa com DCNT). 13. Atenção em saúde mental, reabilitação psicossocial e humanização do cuidado. 14. Trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial: coordenação do cuidado, práticas avançadas de enfermagem e integração nas redes de atenção à saúde. 15. Política Nacional de Humanização (PNH): princípios, diretrizes e aplicação na prática assistencial. 16. Educação permanente em saúde e pesquisa em enfermagem. 17. Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013. 20. Lei Federal nº 8.080/1990.

20.1.6. ESPECÍFICAS FISIOTERAPEUTA:

1-Fundamentos da Fisioterapia: Conceitos, objetivos e princípios da Fisioterapia; Diagnóstico cinético-funcional, planejamento terapêutico e registro; Ética e legislação profissional (Lei nº 6.316/1975, Resoluções COFFITO); Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Res. COFFITO nº 424/2013). 2 – Fisioterapia na Atenção Primária e Rede SUS: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB – Portaria nº 2.436/2017); Organização da APS e atuação do fisioterapeuta na ESF e NASF-AB; Territorialização, diagnóstico situacional e planejamento local; Educação em saúde, práticas corporais e promoção da saúde; Trabalho multiprofissional e matriciamento. 3 – Fisioterapia na Atenção Especializada e Hospitalar: Fisioterapia ortopédica, neurológica, respiratória e cardiorrespiratória; Fisioterapia em saúde da mulher, pediatria e geriatria; Atendimento domiciliar, reabilitação funcional e cuidados paliativos; Reabilitação baseada na comunidade (RBC). 4 – Políticas e Programas do SUS: Constituição Federal – arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Humanização (PNH); Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Rede de Atenção à Saúde (RAS); Indicadores e vigilância em saúde. 5 – Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica: Cinesiologia e biomecânica aplicadas; Avaliação postural,

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

funcional e cardiorrespiratória; Cinesioterapia, terapia manual, eletrotermofototerapia e hidroterapia; Prescrição de exercícios terapêuticos e tecnologias assistivas; Ergonomia e prevenção de LER/DORT.

20.1.6. ESPECÍFICAS ODONTOLOGO:

Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; Cirurgia bucomaxilofacial básica; Controle de infecção cruzada e biossegurança; Dentística restauradora e materiais dentários; Diagnóstico clínico, anamnese e radiologia odontológica; Endodontia; Ética profissional e Código de Ética Odontológica (CFO); Farmacologia; Legislação do exercício da odontologia; Prontuário odontológico e responsabilidade civil; Periodontia; Planejamento em saúde bucal e ações coletivas; Patologia bucal e lesões orais; Odontopediatria e atendimento ao paciente infantil; Urgências odontológicas; Saúde coletiva e epidemiologia bucal; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); Constituição Federal: artigos 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB – Portaria nº 2.436/2017); Estratégia Saúde da Família (ESF); Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente); Indicadores de saúde; Princípios e diretrizes do SUS; Educação em saúde, humanização e trabalho multiprofissional.

20.1.6. ESPECÍFICAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

1- Organização do Consultório Odontológico; Instrumentais e materiais odontológicos; Preparo do consultório e ergonomia; Atendimento ao paciente e pós-consulta. 2- Biossegurança; Conceitos de assepsia, antisepsia e esterilização; Processamento e esterilização de instrumentais; Equipamentos de proteção individual (EPI); Descarte de resíduos odontológicos (RDC nº 222/2018); Prevenção de infecção cruzada. 3- Ações Educativas e Preventivas; Escovação supervisionada; Aplicação tópica de flúor (sob supervisão); Educação em saúde bucal em escolas e comunidades; Promoção da saúde bucal na Atenção Básica. 4- Organização e Controle; Agendamento e prontuário de pacientes; Controle de material e estoque; Preenchimento de relatórios e formulários; Registros no e-SUS/PEC. 5- Legislação e Ética Profissional; Lei nº 11.889/2008 – regulamenta o exercício das profissões de Técnico e Auxiliar em Saúde Bucal; Resolução CFO nº 63/2005 – define atribuições do ASB e TSB; Código de Ética Odontológica (Res. CFO nº 118/2012); Responsabilidade profissional e sigilo; Relação interpessoal e trabalho em equipe multiprofissional. 6- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); Constituição Federal: artigos 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB – Portaria nº 2.436/2017); Estratégia Saúde da Família (ESF); Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente); Indicadores de saúde; Princípios e diretrizes do SUS; Educação em saúde, humanização e trabalho multiprofissional.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

20.2 CARGO DE NIVEL SUPERIOR:

20.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Separação silábica. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem. Funções da Linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

20.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica das relações; proposições, conectivos e equivalências lógicas; inferências e conclusões; argumentos válidos; raciocínio dedutivo e analítico; identificação de padrões e sequências; problemas de ordenação, associação e exclusão; interpretação de tabelas, gráficos e diagramas; aplicação do raciocínio lógico em situações práticas, administrativas e profissionais; análise e tomada de decisão com base em informações lógicas.

PCI Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO VII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1.** Caberá interposição de recursos, no prazo mínimo de **2 (dois)** dias corridos, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a)** Revisão do indeferimento de isenção;
 - b)** Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c)** Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - d)** Resultado das Etapas.
- 2.** Os recursos deverão ser interpostos diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.
- 3.** O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - a)** Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - b)** Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c)** Estar relacionado ao próprio Recorrente.
- 4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 5.** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
- 6.** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- 7.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- 8.** Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

PCI Concursos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Todos os cargos e funções desse Processo Seletivo terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos.
3. O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados e apresentá-los no ato de inscrição junto ao presente certame.
 - 3.1 A apresentação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
 - 3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para pronta apresentação, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade.
 - 3.3 Caso a Comissão responsável pelo presente processo seletivo diligencie o candidato para apresentação do documento original e/ou cópia autenticada e a sua apresentação não seja realizada no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
 - 3.4 Para análise dos títulos os candidatos deverão apresentar cópia frente e verso do documento.
4. A apresentação dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme Anexo I do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada pela Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.

8. Uma vez apresentados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

9. Os títulos apresentados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.

10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de 3,0 (três) pontos.

11. Os Títulos de PÓS-GRADUAÇÃO serão avaliados conforme as orientações a seguir:

11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.

11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante no item 12 deste Anexo.

12. Consta a seguir a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
--------------------	-------------------	------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

Pós-Graduação	3 (três) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.
	2 (dois) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado.
	1 (um) ponto	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização.

PCI Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO IX
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1.** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado seguindo as normas deste edital.

- 2.** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1** A aprovação em processo seletivo público;
 - 2.2** A prova da nacionalidade;
 - 2.3** O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4** A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5** A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7** O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8** A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11** Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

- 3.** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

- 4.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1** Cancelamento da naturalização;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

- 4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- 4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- 4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- 5.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

PCI Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO X
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS: (O candidato deverá apresentar no mínimo: Documento de Identidade com CPF, Comprovante de Escolaridade mínima exigido para o cargo e Comprovante de Residência)

Cargo:

- () Odontólogo (**SUPERIOR**)
() Auxiliar de Consultório Dentário (**MÉDIO/TÉCNICO**)
() Técnico em Enfermagem (**MÉDIO/TÉCNICO**)
() Técnico em Enfermagem (Com curso em sala de vacina DIVE/SES/SC)
(**MÉDIO/TÉCNICO**)
() Fisioterapeuta (**SUPERIOR**)
() Nutricionista (**SUPERIOR**)
() Psicólogo (**SUPERIOR**)
() Enfermeiro (**SUPERIOR**)

Nome Completo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Email: _____

Endereço: _____

Deseja concorrer para vaga destinada a portadores de necessidades especiais:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2025

() SIM () NÃO – Obs: Caso a resposta seja “SIM”, apresentar documentação conforme **Anexo IV** do Edital de Processo Seletivo.

Deseja algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas:

() SIM () NÃO

Descreva:

Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição:

() SIM () NÃO

Assinale a hipótese de isenção:

() doador de sangue () doador de medula óssea

Obs: Caso a resposta seja “SIM”, apresentar documentação conforme **Anexo III** do Edital de Processo Seletivo.

Deseja apresentar algum título para a avaliação de títulos de que trata o Anexo VIII:

() SIM () NÃO

Obs: Caso a resposta seja “SIM”, apresentar documentação conforme **Anexo VIII** do Edital de Processo Seletivo.

Pescaria Brava (SC), / /2025

Assinatura Candidato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
001/2025**

(Preenchimento de responsabilidade do setor de protocolo)

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Pescaria Brava (SC), ____ / ____ /2025

Assinatura do Servidor e Matrícula

PCI Concursos